



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
CENTRAL DE COMPRAS

Proc. nº 1462 /2021

Folha _____

TERMO DE REFERÊNCIA

1. PREÂMBULO

1.1 Elaboramos o termo de referência, Em observância ao disposto no art. 6º, IX, e 7º I, ambos da Lei 8.666/93, a **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos** de Seringueiras RO, em que especifica os elementos mínimos e subsídios que permitam dentro de uma viabilidade econômica a elaboração de propostas para que através do procedimento pertinente seja realizada a aquisição de Playground Infantil.

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2. OBJETO

AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND INFANTIL (PARQUINHO), PRODUZIDO EM MADEIRA DE LEI TRATADA E PINTADA, INCLUIDO O TRANSPORTE E MONTAGEM, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os equipamentos a serem adquiridos são essenciais para o lazer e desenvolvimento das crianças do município, uma vez que nos espaços públicos do município não são disponibilizado qualquer tipo de entretenimento para as crianças. Como prevê o próprio ECA, o lazer das crianças também é responsabilidade do Estado.

4. LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO PRODUTO

4.1. A empresa deverá fazer a entrega do equipamento no prazo de 10 (dias), após da emissão a assinatura da nota de empenho e requisição emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, ficando a Administração Municipal outorgada a suspender o termo contratual com o não cumprimento do acordo firmado entre a Prefeitura Municipal e a Empresa vencedora no processo licitatório.

4.2. A empresa deverá fazer a entrega e instalação do objeto do presente certame na praça municipal Cristo Rei, situada a rua Curitiba esquina com a av. Integração Nacional, centro, Seringueiras/RO.

4.3. **Todo o custo referente a fretes carga e descarga** encargos trabalhistas, previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta **da empresa vencedora da licitação**, a qual deverá fornecer os materiais objetos deste, de primeira qualidade conforme descrição detalhada, **os produtos deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento e possuir garantia mínima de 06 meses contra defeitos de fabricação**, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor. Qualquer problema que ocorrer de má qualidade será de responsabilidade da contratada.

4.4 Os materiais serão recebidos após a verificação da conformidade com as especificações constantes neste termo de referência e da proposta, e sua consequente aceitação, que será imediato ao recebimento. Entretanto se estes produtos possuírem alguma desconformidade que possa acarretar danos ao erário da administração pública, isso acarretará penalização a contratada.

4.5 - Ao receber o objeto, o responsável pelo Almoxarifado e a Comissão de Recebimento de materiais, deverá atestar através de nota a veracidade da compra e conferir a quantidade, qualidade e entrega do objeto.

4.6. A Contratante designará Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços, com o mínimo 3 (três) servidores, para recebimento e conferência dos equipamentos e/ou serviços entregues. Será procedida a verificação de acordo com as características descritas neste documento, sendo posteriormente aferida a conformidade e atestado por escrito o seu perfeito funcionamento.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
CENTRAL DE COMPRAS

Proc. nº 1462 /2021

Folha _____

4.7. Das condições de recebimento do o disposto nos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, o recebimento do objeto desta contratação será realizado da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação. No local de entrega, servidor designado fará o recebimento do objeto limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da Nota a data da entrega dos materiais e, se for o caso, as irregularidades observadas; Definitivamente, no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor que procederá ao recebimento, realizado todos os testes, verificando as especificações e as qualificações do equipamento entregue, de conformidade com o exigido neste Termo de Referência;
- b) Sendo o objeto entregue em desacordo com o especificado neste Termo de Referência, este será rejeitado, obrigando-se a empresa a substituí-lo imediatamente, sob pena de ser aplicada penalidade;
- c) Constatada essa ocorrência, após a notificação por escrito à empresa contratada, será suspenso o pagamento, até que seja sanada a situação. No caso de recusa do objeto, a empresa contratada terá o prazo de até 5 (cinco) dias corridos para providenciar a sua substituição, contados da comunicação escrita feita pela Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços.

4.8. Imediatamente após o recebimento definitivo do objeto, a Prefeitura Municipal adotará as providências para pagamento.

5. FORMA DE PAGAMENTO:

5.1. As notas fiscais deverão ser emitidas em 02 (duas) vias e apresentadas à Contratada para atestação, devendo conter no seu corpo a descrição do objeto, o número do contrato, da conta bancária da Contratada para efetivação do pagamento, conforme disposto no art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, o qual deverá ser realizado no prazo de até **30 (trinta)** dias corridos, após o adimplemento da despesa.

5.2. Na hipótese da apresentação de mais de uma nota fiscal, e, se alguma delas apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a Contratante poderá pagar apenas àquela que se encontra correta, no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da Contratada de reapresentar, para cobrança àquelas inexatas devidamente corrigidas, com as justificativas necessárias (nestes casos também a Contratante terá o prazo de até 30 (trinta) dias, a partir do recebimento, para efetuar uma análise e o pagamento). A Nota Fiscal deverá vir acompanhada das certidões de tributos Federais, Estaduais, Municipais, FGTS e CNDT.

5.3. O descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS ensejará o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis.

5.4. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
CENTRAL DE COMPRAS

Proc. nº 1462 /2021

Folha _____

5.5. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir de data da reapresentação do mesmo.

5.6. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, a Administração, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-las, com a glosa da parte que considerar indevida.

5.7. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

5.8. A administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no órgão.

5.9. Os eventuais encargos financeiro, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

5.10. A Administração efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à Contratada.

5.11. É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa da Receita Estadual – SEFIN, Certidão Negativa Municipal, Certidão Negativa Federal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), podendo ser verificadas nos sítios eletrônicos.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas ocorrerão de acordo com as dotações orçamentárias a seguir:

Unid. Orçamentaria: 02.008

Função Programática: 02.008.26.122.0006

Atividade: 1235

Elemento de despesa: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Unid. Orçamentaria: 02.008

Função Programática: 02.008.26.782.0006

Atividade: 2039

Elemento de despesa: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

6.2. Pelo princípio constitucional, expresso no art. 70 da Constituição Federal de 1988, na expectativa da obtenção do resultado esperado com o menor custo possível, a secretaria demandante fez a Solicitação de Despesa, com base na menor cotação obtida na fase de orientação deste processo de aquisição, tendo por concreto que este valor já está garantido e que ainda é possível a redução deste, no momento da disputa do certame.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, seguros, fretes, carga e descarga, decorrentes do fornecimento dos bens, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Seringueiras - RO.

7.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo desta compra.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
CENTRAL DE COMPRAS

Proc. nº 1462 /2021

Folha _____

7.3. Entregar o(s) bem(ns) o qual(ais) for vencedora, devidamente instalados, testados e ainda treinar pessoal indicado pela Administração para operação do(s) mesmo(s).

7.4. Substituir às suas expensas, todo e qualquer bem entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu consumo dentro do período de garantia.

7.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega do bem no Almoxarifado, incluindo as entregas feitas por transportadoras.

7.6. Responsabilizar-se pela fiel entrega dos bens no prazo estabelecido.

7.7. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução desta aquisição.

8. DA GARANTIA:

8.1. O equipamento deverá **ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento** e possuir garantia mínima de 06 (seis) meses referente a defeitos de fabricação ou outros, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

8.2. Nos casos em que a solução do problema ultrapassar 30 (trinta) dias úteis, o equipamento deverá ser substituído por outro de igual desempenho, até que o equipamento defeituoso seja recolocado em operação.

8.3. A assistência técnica deverá ocorrer no local onde estiverem instalados os equipamentos. Caso não seja possível, a remoção do equipamento se dará sem qualquer ônus para a Contratante, mediante substituição do equipamento por outro equivalente ou de melhor qualidade durante o período de conserto do equipamento substituído.

8.4. No decorrer do período de garantia, eventuais defeitos no produto (equipamentos e materiais), fornecidos deverão ser prontamente corrigidos pela Contratada. Nesses casos, os produtos (materiais/equipamentos), componentes ou peças deverão ser substituídos por novos e originais, sem ônus para a Contratante.

8.5. No decorrer da garantia, será de responsabilidade da Contratada o custeio com transporte e guarda dos produtos, quando retirado para conserto em oficina especializada.

8.6. A contratada deverá dispor de um número telefônico gratuito ou e-mail para suporte técnico e abertura de chamados para prestação dos serviços de assistência técnica no período da garantia.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1. Designar servidor e comissão designada para proceder no recebimento dos bens;

9.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

9.3. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, quando solicitado pela licitante vencedora;

9.4. Rejeitar os bens que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência;



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
CENTRAL DE COMPRAS

Proc. nº 1462 /2021

Folha _____

9.5. Atestar as notas fiscais ou faturas correspondentes, por intermédio da unidade responsável por fiscalizar, ou por outro servidor designado para esse fim.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar a Contratada as seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito, quando contratada praticar irregularidades de pequena monta;
- b) **Multa** administrativa no percentual de **0,5%** (meio por cento), por dia de atraso na entrega, sobre o valor do item adjudicado, a partir do primeiro dia útil da data fixada para a entrega do objeto, limitada a **10%** (dez por cento) do valor dos materiais ou serviços;
- c) **Suspensão temporária** de participação em licitação, impedimento de contratar com a Administração, até o prazo de dois anos;
- d) **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

10.2. Por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do fornecimento, corrigido e atualizado, comutável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso;

10.3. Pela recusa do adjudicatário em retirar e/ou assinar o instrumento formalizador da avença, este ficará sujeito ao pagamento de 10% (dez por cento) do valor total do fornecimento a título de indenização, com exceção dos casos fortuitos ou de força maior;

10.4. As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão as licitantes remanescentes convocadas em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das empresas;

10.5. Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas junto ao Órgão Competente até 10 (dez) dias úteis contados de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da Contratante.

11. CONVOCAÇÃO PARA O FORNECIMENTO (Lei n 8.666/93, art. 64)

11.1. A convocação para fornecimento do objeto será feita através da emissão e encaminhamento da Nota de Empenho à Adjudicatária através do responsável ou servidor designado.

11.2. A convocação será realizada via e-mail ou telefone (informado pela adjudicatária em sua proposta), com aviso de recebimento, acompanhado do anexo do contrato, se for o caso, para impressão, assinatura e devolução via postal. Através do mesmo endereço eletrônico, a contratante enviará as comunicações necessárias durante a execução do contrato.

11.3. O prazo para retirar a nota de empenho será de até 3 (três) dias úteis, a contar da data de confirmação do recebimento do e-mail ou notificação formal.

11.4. A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

11.5. As comunicações oficiais referentes a presente contratação poderão ser realizadas através de e-mail corporativo, reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pela empresa.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
CENTRAL DE COMPRAS

Proc. nº 1462 /2021

Folha _____

11.6. A recusa da empresa em retirar a nota de empenho ou assinar contrato no prazo informado, durante a vigência da proposta, caracteriza-se como descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a aplicação de penalidades na forma prevista neste termo.

11.7. Quando o licitante vencedor não receber o documento de contratação, depois de notificado, a Administração poderá chamar os licitantes remanescentes para fazê-lo, obedecendo a ordem de classificação e examinada a aceitabilidade da proposta classificada quanto ao objeto, valor ofertado e habilitação, podendo inclusive negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, independentemente da comunicação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

12. DO FORO:

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Miguel do Guaporé do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

13. DAS INFORMAÇÕES GERAIS:

13.1 Mais informações poderão ser adquiridas pelos telefones (0xx69) 3623-2693, na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, situada a Avenida Marechal Rondon, nº 984 Bairro Centro, nesta cidade de Seringueiras - RO, de segunda à sexta-feira, das 07h00min às 13h00min.

Seringueiras - RO, 08/10/2021.

SANDRO JORDÃO

Sec. Mun. de Obras e Serviços públicos

Port. 064/GAB/PMS/2021

ORDENADOR DE DESPESA: Na forma da lei aprovo o presente termo de Referência e autorizo a realização da licitação em ____/____/2021.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
CENTRAL DE COMPRAS

Proc. nº 1462 /2021

Folha _____

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	AQUISIÇÃO DE PARQUE DE MADEIRA, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: casa panorâmica 01 escorregador, 02 cadeirinhas, 02 balanços, 02 escadas verticais, 01 balanço vai e vem, 02 trapézios. Escorregador: deverá ser executado conforme inclinação prevista em projeto, sendo seu assoalho executado com 02 régua de 15 cm de largura e espessura igual a 3 cm, devendo a mesma ser planada e lixada a fim de que seja evitado farpas e também de melhorar o deslizamento sobre a peça de madeira. deverá ser colocado nas laterais do escorregador, tábuas de proteção de altura igual a 12 cm e espessura de 2 cm. Balanço tipo cadeirinha: cada balanço sustentado por 04 cordas de seda, apoiados em caibros de madeira de 5x6 cm. as cadeirinhas em madeiras e deverá ter as dimensões de 35x35 cm e altura de 31 cm, conforme detalhe em projeto. Balanço: balanço em tábua medindo 12x40 cm e espessura de 2 cm sustentada por 02 correntes zincadas de 5mm. Balanço tipo vai e vem: base em tábua de 20 cm de largura no comprimento de 2,20 m, conforme especificado em projeto e espessura igual a 2 cm. a sustentação do mesmo deverá ser feito através de correntes zincadas de 5,0 mm, com apoio na parte superior em	01	R\$ 7.800,00	R\$ 7.800,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
CENTRAL DE COMPRAS

Proc. nº 1462 /2021

Folha _____

	caibro de madeira de 5x6 cm e na parte inferior em madeira de 1" de diâmetro arredondado, sendo um em cada extremidade do balanço. Escadas verticais: deverá ser construído com 02 peças de madeira (caibro) de 4x4 cm com altura de 1,90 m, tendo em suas laterais, barras de apoio para escada, em madeira roliça com diâmetro de 1" e com 6 degraus. Trapézios: deverá ser pendurado com correntes zincadas de 5 mm, parafusada em uma extremidade em caibro de madeira de 5x6 cm e na outra extremidade em peça de madeira com diâmetro de 1". Cobertura: a casa panorâmica deverá ser coberta com telhas de fibra cimento sem amianto, apoiada em peças de madeira de 5x5 cm e ripas de madeira de 2x5 cm. Pintura: todas as peças de madeira que compõe o conjunto da casa panorâmica deverão estar lixadas e planadas, para que seja recebida a pintura em duas demãos com tinta automotiva. Piso: na parte inferior da casa panorâmica, deverá ser executado lastro para areia ou gramado com espessura de 7 a 12 cm (obs. a colocação de areia ou gramado fica por conta do município) e na parte superior, o piso deverá ser executado com régua em madeira de lei com 7 a 12 cm de largura por 2 cm de espessura, devendo o espaçamento entre as peças não ser superiores a 1,5 cm. todos os ganchos e parafusos são zincados e com roldanas de tecnil para evitar ruídos e desgastes das correntes, e os parafusos contem tampas de proteção para evitar acidentes, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.			
02	Aquisição de parque de madeira, com as seguintes especificações mínimas: casa panorâmica, 02 escorregadores, 02 balanços, 02 cadeirinhas com assento para bebê, gangorra vai e vem, 02 trapézios, ponte fixa, casa do tarzan com escada e escorregador, escada de pirata e mesa de piquenique para 8 crianças. Escorregador: deverá ser executado	01	R\$13.000,00	R\$13.000,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
CENTRAL DE COMPRAS

Proc. nº 1462 /2021

Folha _____

	conforme inclinação prevista em projeto, sendo seu assoalho executado com 30 cm de largura, sendo 2 tábuas de 15 cm, com bordas arredondadas e espessura igual a 3 cm, devendo a mesma ser plainada e lixada a fim de que seja evitado farpas e também de melhorar o deslizamento sobre a peça de madeira. Deverá ser colocado nas laterais do escorregador, tábuas de proteção de altura igual a 12 cm e espessura de 2 cm. Balanço: balanço em tábua medindo 12x40 cm e espessura de 2 cm sustentada por 02 correntes zincadas de 5mm. Balanço tipo cadeirinha: cada balanço deverá ser sustentado por 04 cordas de seda, apoiados em caibros de madeira de 5x6 cm. As cadeirinhas em madeiras e com as dimensões de 35x35 cm e altura de 31 cm, conforme detalhe em projeto. Balanço tipo vai e vem: deverá ter sua base em tábua de 20 cm de largura, e no comprimento 2,20 mt e espessura de 2 cm. Conforme especificado em projeto. A sustentação do mesmo deverá ser feita através de correntes zincadas de 5,0 mm, com apoio na parte superior em caibro de madeira de 5x6 cm e na parte inferior em madeira arredondada de 1" de diâmetro, sendo dois em cada extremidade do balanço, um para sustentação dos pés e um para apoio das mãos. Escadas verticais: construído escada vertical, formado com 02 peças de madeira (caibro) de 4x4 cm com altura de 1,90 mt, em madeira roliça com diâmetro de 1" e com 6 degraus. Trapézios: deverá ser pendurado com correntes zincadas de 5 mm, parafusada em uma extremidade em caibro de madeira de 5x6 cm e na outra extremidade em peça de madeira com diâmetro de 1" . Escada pirata: deverá ser feita com 5 peças de madeira arredondadas com diâmetro igual a 3x5x90 cm no sentido horizontal, separados entre si por 24 canos de ½" e no sentido vertical serão pendurados com 04 cordas de seda,			
--	--	--	--	--



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
CENTRAL DE COMPRAS

Proc. nº 1462 /2021

Folha _____

	fixadas na parte superior em caibro de madeira de 6x8 cm. Bancos e mesa de madeira: deverá ser executada com peças de madeira de lei (tábua) com espessura igual a 3 cm. Apoiada sobre régua de madeira de 2,5x12 cm. Descrição escada de bombeiro: será executada, utilizando peças de madeira de 5x5 cm fixada em caibro de madeira de 5x6 cm. O apoio para as mãos será em madeira roliça com diâmetro de 1", conforme projeto. Cobertura: a casa panorâmica deverá ser coberta com telhas de fibra sem amianto, apoiada em peças de madeira de 4x4 cm e ripas de madeira de 2x5 cm. Pintura: todas as peças de madeira que compõe o conjunto da casa panorâmica deverão estar plainadas e lixadas, para que seja recebida a pintura em duas demãos com tinta automotiva. Piso: na parte inferior da casa panorâmica, deverá ser feita com lastro para areia ou gramado com espessura de 7 a 12 cm (obs. A colocação de areia ou gramado fica por conta do município) e na parte superior, o piso será executado com régua de madeira de lei com 7 a 12 cm de largura por 2 cm de espessura, devendo o espaçamento entre as peças não ser superiores a 1,5 cm. Construção de casa panorâmica em madeira com cobertura com telha de fibra sem amianto. Todos os ganchos e parafusos são zincados e com roldanas de tecnil para evitar ruídos e desgastes das correntes, e os parafusos contêm tampas de proteção para evitar acidentes. Garantia mínima de 12 meses.			
03	Aquisição de Casinha de Boneca em Compensado Naval, com as seguintes especificações mínimas: fabricada em compensado naval de 15mm de espessura, coberta com Eternit sem amianto, 1,60m de frente e 1,25m na lateral e com 1,90m na lateral, e as vistas das extremidades do telhado são recortadas, contendo 02 janelas de 50cm x 50cm também com vistas recortadas e 01 porta de 50cm x 1,20m; ambas com	02	R\$ 4.260,00	R\$ 8.520,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
CENTRAL DE COMPRAS

Proc. nº 1462 /2021

Folha _____

	detalhes de coração, também em madeira. na cor rosa e colorido, garantia mínima de 12 meses.			
--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DE R\$ 29.320,00